



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 1064/2012

**Designa Membros Efetivos
e Suplentes do Conselho
Municipal de Turismo de
Rio Doce - COMTUR**

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 87 inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Rio Doce e da Lei Municipal 846/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio Doce – COMTUR.

I – Representantes de Entidades Não Governamentais:

- Representantes da Corporação Musical Santo Antonio:

- Maria da Conceição Barcelos Martins – Titular
- Luiz Augusto de Freitas Santos – Suplente

- Representantes da Associação de Amigos de Rio Doce:

- Maria Angélica Pereira – Titular
- Jose Alexandre Fonseca - Suplente

- Representantes do Rio Doce Clube:

- Simone Ângelo Matias- Titular
- Flavio Moreira Lana- suplente

- Representantes de bares e restaurantes:

- Joana D`arc Pereira Vieira- Titular
- Margarida Maria Araujo – Suplente

II – Representantes do Governo Municipal:

-Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Andrea Gomes de Lacerda – Titular
- Alexandre Martins Lazarini – Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Rafaela Pereira Ferrari – Titular
- Terezinha da Silva Cruz - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Elis Regina Gomes de Castro – Titular
- Adair Liberato Delfino - Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Kleber Eustáquio do Carmo – Titular
- Luisa Alice Alves da Silva - Suplente

Art.2º - De acordo com a Lei Municipal citada, os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado serviço relevante o exercício da função.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Doce, 02 de Julho de 2012.

Eduardo Pereira Real
Prefeito Municipal